



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a alteração do Contrato nº 012/2021 – Fornecimento Parcelado de Combustível, celebrado entre esta **CÂMARA** e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.**

*Considerando* que o fornecimento de combustível, decorrente do Contrato em questão, é essencial a Câmara, por conta da manutenção e locomoção de sua frota, no atendimento de suas funções institucionais;

*Considerando*, que o preço no respectivo Contrato está abaixo do valor de mercado, em virtude do aumento no preço do combustível, devido à alta do preço da gasolina e;

*Considerando* que o preço do combustível já não é mais controlado pela Administração Pública, e que sua fixação está a cargo das Distribuidoras;

*Considerando* que o mercado está livre da ingerência estatal e, assim, é lícito às Distribuidoras majorarem seus preços de acordo com suas políticas comerciais, além do Governo Federal apenas estabelecer índices de reajuste;

*Considerando*, também, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, d, bem como o referido Contrato nº 012/2021, em sua Cláusula Décima Segunda, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, o reajuste e o consequente equilíbrio econômico-financeiro contratual;

*Considerando*, ainda, que os preços praticados pela Contratada, mesmo após o reequilíbrio, permanecem compatíveis com os de mercado, consoante nova pesquisa realizada, sendo os mais vantajosos para a Administração,

*Considerando*, por fim, que a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, tem contratado o fornecimento parcelado de Combustível com esta Câmara, através do pertinente procedimento licitatório, tem-se por justificada a alteração que majora o preço do Contrato nº



Fls. Nº 045

Rubrica [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

012/2021 – Fornecimento Parcelado de Combustível oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Nossa Senhora das Dores/SE, 27 de outubro de 2021.

  
**JACKYANE AZEVEDO ARAÚJO**  
Diretora Administrativa e Financeira

***Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!***

27/10 /2021.

  
**FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara